



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 163, de 19 de Dezembro de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, inciso XII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno próprio, desmembrado de uma porção maior, abrangendo uma área de 20,00ha, situado na FAZENDA FRUTILÂNDIA – BR 304 - NESTE MUNICÍPIO, iniciando a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.383.369,883 m. e E 725.499,032 m., situado no limite com FAZENDA FRUTILÂNDIA, deste, segue com azimute de 170°33'25" e distância de 1.000,00m, confrontando neste trecho com FAZENDA FRUTILÂNDIA, até o vértice P02, de coordenadas N 9.382.383,434m e E 725.663,101m; deste, segue com azimute de 262°26'07" e distância de 200,00m, confrontando neste trecho com FAZENDA FRUTILÂNDIA, até o vértice P03, de coordenadas N 9.382.357,105m e E 725.464,841m; deste, segue com azimute de 350°33'25" e distância de 1.000,00m, confrontando neste trecho com FAZENDA FRUTILÂNDIA, até o vértice P04, de coordenadas N 9.383.343,554m e E 725.300,773m; deste, segue com azimute de 82°26'07" e distância de 200,00m, confrontando neste trecho com FAZENDA FRUTILÂNDIA, até o vértice P01, de coordenadas N 9.383.369,883m e E 725.499,032m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A área desmembrada a ser desapropriada pertence aos Senhores JOÃO LEÔNIDAS DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do CPF 011.580.584-20 e RG 83.440(RN); JOSÉ MARIA DE MACEDO MEDEIROS, portador do CPF 067.078.664-00 e RG 92.309(ITEP/RN); JOACY PEDRO DE MACEDO MEDEIROS, portador do CPF 010.984.114-04 e ID Profissional nº 1.745(CORECOM 3ª REGIÃO); LOURINALDO FRANCIMARI DA FONSECA SOARES, portador de CPF 129.789.884-00 e RG 121.269(RN), conforme a matrícula nº 2760 e seu consequente registro nº R-1-2760, às Fls. 283, do Livro nº 2-O, de Registro Geral no Terceiro Cartório Judiciário da Comarca de Assú.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior será destinada à construção/implantação do Campus da Universidade Federal do Semi-Árido – UFERSA, neste Município.

Art. 3º - O Setor Jurídico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura ficam autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto,



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, ora em execução.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim” em 19 de Dezembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária De Governo